



DECRETO Nº 017/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

**“LIMITA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA
SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO: a necessidade de redução de despesas com alimentação aos servidores em serviço fora do território do município, sem diárias;

DECRETA:

Art. 1º - FICA limitada despesas com refeição para servidores que estejam em serviço fora do território do município, sem diárias.

Parágrafo Primeiro – as despesas com refeições ressarcidas, serão somente as que se tratarem de despesas com almoço, e ainda assim, o valor máximo a ser pago será de até R\$ 20,00 (vinte reais) por refeição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 06 DE
JANEIRO DE 2015.**

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico